

**Ata da 6ª Reunião Plenária Ordinária  
realizada em 23 de julho de 2018**

**ATA 13/18**

1 Às dezoito horas e dezenove minutos do dia vinte e três de julho de dois mil e dezoito o Sr.  
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada  
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos  
4 Junior, Danyelle Marini, Luciana Canetto Fernandes, Alessandra Brognara, Cecília Shimoda,  
5 Claudia Montanari, Fábio Ribeiro dos Santos, Israel Murakami, Maria Fernanda Carvalho,  
6 Priscila Dejuste e Rosana Kagesawa Motta.

7 O Senhor Presidente declarou instalada a **6ª Reunião Plenária Ordinária**.

8 **Convidados:** Franklin Gomes Pio (farmacêutico), Kennya M. P. dos Santos (farmacêutica),  
9 Patrícia Felipe Franca (farmacêutica), Rodinei Vieira Veloso (Conselheiro 2019/2022), Pedro  
10 Eduardo Menegasso (ex Presidente/Diretor).

11 Às vinte horas constatou-se a presença do Dr. Marcelo Polacow Bisson.

12 **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 7ª Reunião Plenária Extraordinária,**  
13 realizada em 02/07/2018. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade, com dispensa de leitura; **b)**  
14 Encaminhar ao Gabinete da Diretoria para providências.

15 **2. Aprovação da pauta dos trabalhos e votação de novas propostas. Dr. Marcos**  
16 **Machado Ferreira** solicitou que o item 5.9. - Cumprimento da Lei 13021/14 por hospitais  
17 públicos e filantrópico seja repautado. **Dra. Danyelle Marini** solicitou a inclusão do item 5.11.  
18 Minuta de Deliberação, que dispõe sobre a restituição de anuidades de pessoa física e do item  
19 5.12. benefícios do Fundo de Assistência. **DECIDE: a)** Aprovar a pauta dos trabalhos com as  
20 inclusões solicitadas.

21 **3. INFORMES, COMUNICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

22 **3.1. Informes dos Srs. Diretores.**

23 **Dra. Luciana Canetto Fernandes** convidou a todos para se inscreverem no Simpósio  
24 Tendências Farmacêuticas, que irá ocorrer nos dias 21 e 22 de setembro, no Novotel Jaraguá,  
25 localizado no Centro de São Paulo. Observou que será um evento bastante importante, voltado  
26 para a prática do dia-a-dia do farmacêutico e que contará com quatro eixos temáticos.  
27 Convidou também os Conselheiros a comparecerem ao Jantar do Farmacêutico, a ser realizado  
28 no dia 22 de setembro, no Espaço Infinitto, na Vila Olímpia, em comemoração ao Dia  
29 Internacional do Farmacêutico, que ocorre no dia 25 de setembro.

30 **Dra. Danyelle Marini** informou sobre o Projeto de Lei que está tramitando na ALESP, contra  
31 a modalidade EaD, que foi aprovado em todas as Câmaras e está em ordem do dia para  
32 votação. Relatou que foram realizadas reuniões com diversos deputados que são favoráveis ao  
33 projeto e, portanto, acredita que o projeto será aprovado ainda no ano de 2018. Também  
34 existe um projeto federal, tramitando na Câmara de Seguridade Social e o relatório será

35 colocado em votação. Destacando a gestão da Diretoria, cientificou que durante o mês de julho  
36 foi aprovada a criação do setor de auditoria interna. O departamento de ouvidoria, coordenado  
37 pela Dra. Daniela Noronha, que completou um mês de atividade no dia 18 de julho, ultrapassou  
38 a marca de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos. Foram várias as demandas geradas e  
39 todas foram atendidas em tempo hábil. Sendo assim, ressaltou que o resultado obtido até o  
40 momento foi bastante positivo. Destacou a realização do lançamento do XX Congresso  
41 Farmacêutico de São Paulo que irá ocorrer no período de 10 a 12 de outubro de 2019, que  
42 contou com a presença de aproximadamente cem pessoas, representando diversas  
43 empresas. Observou que o Congresso será técnico, abrangendo mais de quatorze áreas de  
44 atuação.

45 **Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr. parabenizou a Comissão Organizadora do**  
46 Congresso pelo excelente evento. Destacou as expectativas, desde a comissão, como as dos  
47 presentes no lançamento do Congresso, que puderam vislumbrar que será um evento repleto  
48 de participantes e rico em conhecimento. Parabenizou também os Conselheiros pelo aval para  
49 a implantação do projeto da Ouvidoria, que é um canal importante e que com certeza  
50 contribuirá muito com a profissão farmacêutica.

51 **Dr. Marcos Machado Ferreira** demonstrou sua satisfação com o espaço onde ocorrerá o  
52 Jantar do Farmacêutico, no dia em que se comemora ao dia Internacional do Farmacêutico.  
53 Parabenizou a Dra. Luciana Canetto pela escolha e pelo empenho. Quanto ao lançamento do  
54 Congresso, parabenizou a Comissão Organizadora e também a Diretoria pelo esforço  
55 despendido. Em relação a Ouvidoria, também agradeceu aos Conselheiros e a Dra. Daniela  
56 Noronha por estar a frente do projeto, que é de suma importância. Citou a situação em relação  
57 a Saúde Pública, relativa ao Parecer do COFEN e informou que recebeu no CRF-SP o Presidente  
58 Do CONEN – Conselho Nacional de Enfermagem de São Paulo, que apoiou as ações e reafirmou  
59 a parceria com o CRF-SP. Informou que foi instituído pelo CRF-SP a criação de um grupo para  
60 discutir a questão do medicamento à base de canabidiol, composto por especialistas da Unifesp  
61 e membros da Comissão Assessora de Fitoterapia, profissionais farmacêuticos que atuam com  
62 o produto. Relatou que ocorreu um encontro com os executivos de redes, na semana anterior  
63 com a finalidade de discutir algumas dificuldades que as farmácias têm tido, como a  
64 implantação do serviço de vacinas. Será solicitada uma reunião com a COVISA, com o intuito  
65 de resolver essa questão, além da implantação de consultório farmacêutico.

### 66 **3.2. Informes dos Srs. Conselheiros.**

67 **Israel Murakami relatou que no dia** 17 de julho o Jornal SP 2 de São Paulo e o Jornal da  
68 Record, Record News publicou matéria citando o "Relatório da IV Fiscalização Ordenada do  
69 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo" acerca de 26 (vinte e seis) municípios da grande  
70 São Paulo, o que teve repercussão na área da Saúde Pública. Apesar dessa vitória do TCE ter  
71 sido realizado nas unidades do serviço público como um todo, focou-se nas matérias veiculadas  
72 sobre as questões da farmácia, as condições e falta de medicamentos. Cientificou que alguns  
73 colegas entraram em contato questionando sobre o ato da vitória, da fiscalização realizada  
74 pelo Tribunal de Contas, primeiramente porque as pessoas que a cometeram não eram  
75 profissionais farmacêuticos, e segundo a Resolução específica a fiscalização deveria se feita por  
76 um profissional farmacêutico, se não está enganado. Citou alguns exemplos contidos no  
77 relatório, como por exemplo, a proibição de manter no estoque o armazenamento de  
78 embalagem terciária de medicamento. Verificou na legislação e não localizou essa proibição.  
79 Ponderou que uma matéria desse tipo quando publicada é prejudicial, pois nem todos  
80 conhecem todas as atividades exercidas pelo profissional farmacêutico. Não concorda com essa

81 vistoria, nem quanto ao relatório apresentado e muito menos a forma de como foi veiculada e  
82 a matéria na imprensa, seja falada ou escrita, portanto, deixou consignado que a forma como  
83 foi feito esse relatório e veiculado na imprensa foi enviesada, ou interessada. **Marcos**  
84 **Machado Ferreira** agradeceu ao Dr. Israel, informando que ocupa a função de Coordenador  
85 da Comissão de Saúde Pública do Conselho Regional de Farmácia e solicitou uma avaliação do  
86 documento pela Comissão Assessora para entender até qual a importância do profissional  
87 farmacêutico, já que foi constatado que não havia profissional no local. É uma forma de  
88 demonstrar a importância desse profissional no local de trabalho e foram apontados locais que  
89 não tinha sequer condições de trabalho, o que é encontrado no dia-a-dia, colegas farmacêuticos  
90 que são quase heróis para trabalhar pois as condições são ruins e inadequadas. Ao levar esse  
91 cenário para conversar com o gestor, seja o Secretário de Saúde ou o Prefeito nem sempre é  
92 dada muita importância para a situação. Solicitou que a Comissão Assessora de Saúde Pública  
93 avalie a situação e apresente para a Diretoria para discussão posterior. **Dr. Israel**  
94 **Murakami** propôs solicitar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o agendamento de  
95 uma reunião com a finalidade de discutir a matéria e demonstrar a importância da fiscalização,  
96 seja pelo próprio Conselho de Farmácia ou demais órgãos. É importante fiscalizar e fazer os  
97 apontamentos, mas julga importante o Tribunal de Contas do Estado conhecer a realidade e a  
98 visão da profissão farmacêutica. **Dr. Marcos Machado Ferreira** respondeu que irá solicitar a  
99 Secretaria ou a doutora Raquel que faça o contato com o Tribunal de Contas do Estado a fim  
100 de solicitar uma reunião o mais urgente possível, com a presença do Dr. Antonio Geraldo, Vice-  
101 Presidente e responsável pela fiscalização e a Dra. Luciana Canetto, que atua na Saúde Pública  
102 para que contribuam com as discussões, além dos colegas conselheiros que também atuam no  
103 segmento.

#### 104 **3.3. Informes Conselheiro Federal.**

105 **3.4. Ata da I Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Cuidados Farmacêuticos ao**  
106 **Idoso**, realizada em 08/02/2018. O Plenário tomou conhecimento.

107 **3.5. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Acupuntura-Medicina**  
108 **Tradicional Chinesa**, realizada em 07/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

109 **3.6. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Saúde Pública**, realizada  
110 em 09/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

111 **3.7. Ata da I Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia Hospitalar**,  
112 realizada em 12/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

113 **3.8. Ata da II Reunião Ordinária do Comitê de Direitos e Prerrogativas Profissionais**,  
114 realizada em 13/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

115 **3.9. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Indústria**, realizada em  
116 13/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

117 **3.10. Ata da II Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Cuidados Farmacêuticos ao**  
118 **Idoso**, realizada em 15/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

119 **3.11. Ata da I Reunião da Comissão de Ética da Sede**, realizada em 15/03/2018. O  
120 Plenário tomou conhecimento.

121 **3.12. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Análises Clínicas e**  
122 **Toxicológicas**, realizada em 17/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

123 **3.13. Ata da III Reunião do Comitê de Educação Permanente**, realizada em 19/03/2018.  
124 O Plenário tomou conhecimento.

125 **3.14. Ata da III Reunião do Grupo Farmácia Estabelecimento de Saúde**, realizada em  
126 19/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

- 127 **3.15. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Suplementos**  
128 **Alimentares**, realizada em 19/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 129 **3.16. Ata da II Reunião Ordinária do Comitê Sênior**, realizada em 21/03/2018. O Plenário  
130 tomou conhecimento.
- 131 **3.17. Ata da III Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia Clínica**,  
132 realizada em 21/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 133 **3.18. Ata da III Reunião Ordinária do Comitê Jovem**, realizada em 21/03/2018. O  
134 Plenário tomou conhecimento.
- 135 **3.19. Ata da III Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Homeopatia**, realizada  
136 em 22/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 137 **3.20. Ata da III Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica**,  
138 realizada em 24/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 139 **3.21. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia**, realizada em  
140 27/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 141 **3.22. Ata da IV Reunião Ordinária do Comitê de Educação Permanente**, realizada em  
142 02/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 143 **3.23. Ata da III Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Ações na Comunidade**,  
144 realizada em 02/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 145 **3.24. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia Estética**,  
146 realizada em 02/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 147 **3.25. Ata da III Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Plantas Medicinais e**  
148 **Fitoterápicos**, realizada em 03/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 149 **3.26. Ata da II Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Resíduos e Gestão**  
150 **Ambiental**, realizada em 03/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 151 **3.27. Ata da III Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Distribuição e**  
152 **Transporte**, realizada em 05/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 153 **3.28. Ata da III Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Indústria**,  
154 realizada em 10/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 155 **3.29. Ata da III Reunião da Comissão Assessora de Acupuntura-Medicina Tradicional**  
156 **Chinesa**, realizada em 18/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 157 **3.30. Ata da V Reunião Ordinária do Comitê de Educação Permanente**, realizada em  
158 23/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 159 **3.31. Ata da III Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Suplementos**  
160 **Alimentares**, realizada em 23/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 161 **3.32. Ata da IV Reunião Ordinária do Grupo Farmácia Estabelecimento de Saúde**,  
162 realizada em 23/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 163 **3.33. Ata da IV Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia Clínica**,  
164 realizada em 25/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 165 **3.34. Ata da III Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia**, realizada em  
166 17/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 167 **3.35. Ata da III Reunião da Comissão Assessora de Saúde Pública**, realizada em  
168 20/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 169 **3.36. Ata da IV Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica**,  
170 realizada em 28/04/2018. O Plenário tomou conhecimento.
- 171 **3.37. Ata da IV Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Acupuntura e Medicina**  
172 **Tradicional Chinesa**, realizada em 02/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

173 **3.38. Ata da VI Reunião Ordinária do Comitê de Educação Permanente**, realizada em  
174 07/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

175 **3.39. Ata da IV Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Ações na Comunidade**,  
176 realizada em 07/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

177 **3.40. Ata da IV Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Plantas Medicinais e**  
178 **Fitoterápicos**, realizada em 09/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

179 **3.41. Ata da I Reunião Ordinária do Comitê de Atividades Magistrais**, realizada em  
180 09/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

181 **3.42. Ata da IV Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Indústria**, realizada  
182 em 15/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

183 **3.43. Ata da V Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica**,  
184 realizada em 19/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

185 **3.44. Ata da VII Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Permanente**,  
186 realizada em 21/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

187 **3.45. Ata da IV Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia**, realizada em  
188 22/05/2018. O Plenário tomou conhecimento.

189 **3.46. Ata da IV Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Saúde Pública**, realizada  
190 em 07/06/2018. O Plenário tomou conhecimento.

191 **4. HOMOLOGAÇÕES:**

192 **4.1. Nomeação do Coordenador da Comissão Técnica da Seccional de Avaré, Gestão**  
193 **2018/2019: Dr. Sidney Thony Lopes Lana CRF-SP 70.935.** Graduado pela FSP -  
194 Faculdade Sudoeste Paulista - 2013. Experiência profissional: Farmacêutico coordenador da  
195 Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Paranapanema. **DECIDE: a)** Aprovar; **b)**  
196 Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

197 **4.2. Nomeação de coordenador da Comissão Técnica da Seccional de São José dos**  
198 **Campos - gestão 2018/2019: Dra. Valquiria Pereira de Oliveira CRF-SP 69.791.**  
199 Graduada pela Universidade Paulista - Unip, conclusão em 2012. Pós-graduação em Farmácia  
200 Clínica e Serviços Farmacêuticos - Universidade Cândido Mendes - cursando 1º semestre  
201 01/2018. Experiência profissional: Profissional com experiência na área Hospitalar, Drogeria,  
202 Manipulação de fórmulas e Qualidade no setor da Saúde, atua em drogeria como responsável  
203 técnica desde 2014. Desenvolve trabalhos voluntários junto à Prefeitura de São Jose dos  
204 Campos (Arboviroses) e também contribui com os trabalhos da seccional nas comissões  
205 assessoras e ações desenvolvidas pela seccional - Farmacêutico na Praça. **DECIDE: a)**  
206 Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

207 **4.3. Nomeação de Vice-coordenador da Comissão Assessora de Acupuntura: Dra.**  
208 **Viviane Bergamo Morgero CRF-SP 69.712.** Graduada pela Universidade Santa Cecília -  
209 2011. Especialização em Fitoterapia Tradicional Chinesa pela CEFIMED (2012). Especialização  
210 em Acupuntura Tradicional Chinesa pelo CEMETRAC (Cursando). Breve experiência  
211 profissional: Sócia e Proprietária da empresa Fitofórmula Farmácia e Laboratório, especializada  
212 em Fitoterapia Tradicional Chinesa, desde 2009. Diretora do Centro de Estudos CEFIMED, desde  
213 2013. **DECIDE: a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

214 **4.4. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Farmácia Hospitalar.: Dr. Bruno**  
215 **Henrique Theodoro de Souza CRF-SP 77.221.** Graduado em Farmácia e Bioquímica -  
216 Universidade Nove de Julho - 2014. Pós-Graduação em Farmacologia e Farmácia Clínica -  
217 IPESP - 2016. Pós-Graduando em Farmácia Hospitalar - Universidade Estácio de Sá.  
218 Trabalhou como técnico de farmácia no Hospital Santa Catarina 2008/2013. Atualmente é

219 farmacêutico responsável dos insumos farmacêuticos hospitalares em ambulatórios de  
220 especialidades da Prefeitura de São Paulo. Docente eventual no Senac São Bernardo do Campo,  
221 no curso de Técnico em Farmácia, sempre na competência de Farmácia Hospitalar. **DECIDE:**  
222 **a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

223 **4.5. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Farmácia Hospitalar: Dra.**  
224 **Marcela Cristina de Paula CRF-SP 53.823.** Graduada em Farmácia e Bioquímica pela  
225 Universidade Paulista – 2009. Especialização em Farmácia Hospitalar - Faculdades Oswaldo  
226 Cruz – 2013. Experiência Profissional: Atuou como estagiária e auxiliar de farmácia na Santa  
227 Casa de Misericórdia da cidade de Cerquilha - 2005/2009. Farmacêutica em drogaria – 2010.  
228 Farmacêutica no Hospital do Servidor Público Estadual - IAMSPE - 2011/2013. Atualmente é  
229 farmacêutica no Hospital da Polícia Militar do Estado de São Paulo. **DECIDE: a)** Aprovar; **b)**  
230 Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

231 **4.6. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Farmácia Clínica: Dr. Thiago**  
232 **Alves Souza CRF-SP 72.712.** Graduado em Farmácia pelo Centro Universitário São Camilo –  
233 2013. Pós-Graduação em Farmacologia Clínica pela Faculdade Oswaldo Cruz – 2015.  
234 Especialização em Oncologia – cursando. Atuou como farmacêutico clínico durante 4 anos e 10  
235 meses em hospitais de grande porte, possui experiência em UTI adulto e pediátrica. Atualmente  
236 é farmacêutico clínico no Hospital Infantil Sabará. **DECIDE: a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a  
237 SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

238 **4.7. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Acupuntura: Dra. Viviane**  
239 **Bergamo Morgero CRF-SP 69.712.** Graduação: Universidade Santa Cecília – 2011.  
240 Titulação: Especialização em Fitoterapia Tradicional Chinesa pela CEFIMED (2012).  
241 Especialização em Acupuntura Tradicional Chinesa pelo CEMETRAC (Cursando). Breve  
242 experiência profissional: Sócia e Proprietária da empresa Fitofórmula Farmácia e Laboratório,  
243 especializada em Fitoterapia Tradicional Chinesa, desde 2009. Diretora do Centro de Estudos  
244 CEFIMED, desde 2013. **DECIDE: a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica  
245 para providências.

246 **4.8. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Saúde Pública: Dr. Antônio dos**  
247 **Reis Lopes CRF-SP 67.638.** Graduado em Farmácia pela Universidade Federal de Alfenas –  
248 2012. Estágio em controle físico-químico (NCQ-Unifal-MG, integrante da rede REBLAS). Atuou  
249 em controle físico de embalagens em indústria – FURP 2014-2016. Atualmente é farmacêutico  
250 responsável pela área técnica de bacteriologia (diagnóstico de Tuberculose e Hanseníase) do  
251 Laboratório Municipal da Região Sudeste/CRS do Município de São Paulo. **DECIDE: a)** Aprovar;  
252 **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

253 **4.9. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Análises Clínicas e**  
254 **Toxicológicas: Dr. Antônio dos Reis Lopes CRF-SP 67.638.** Graduado em Farmácia pela  
255 Universidade Federal de Alfenas – 2012. Estágio em controle físico-químico (NCQ-Unifal-MG,  
256 integrante da rede REBLAS). Atuou em controle físico de embalagens em indústria – FURP  
257 2014-2016. Atualmente é farmacêutico responsável pela área técnica de bacteriologia  
258 (diagnóstico de Tuberculose e Hanseníase) do Laboratório Municipal da Região Sudeste/CRS  
259 do Município de São Paulo. **DECIDE: a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica  
260 para providências.

261 **4.10. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Distribuição e Transporte:**  
262 **Dra. Thais Renal Volpato Házar CRF-SP 79.695.** Graduada em Farmácia pela  
263 Uninove/2015. Trabalha em farmácias de manipulação, indústria como estagiária no controle  
264 de qualidade e há 2 anos trabalha em transportadora de medicamentos, correlatos e material

265 biológico. **DECIDE:** **a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para  
266 providências.

267 **4.11. Nomeação de membro da Comissão Técnica da Seccional de Barretos: Dra.**  
268 **Usseyma El Droubi CRF-SP 28.695.** Graduada em Farmácia/Bioquímica pela Fundação  
269 Educacional de Barretos - FEB - Barretos - SP no ano de 2001. Especialização em Farmácia  
270 Homeopática pelo Instituto Homeopático François Lamasson - Ribeirão Preto - SP.  
271 Farmacêutica na Prefeitura Municipal de Colina - SP no ano de 2006 até o momento. **DECIDE:**  
272 **a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

273 **4.12. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Acupuntura: Dr. Aparecido**  
274 **Nascimento Dias de Sá CRF-SP 70.434.** Graduado pela Universidade Nove de Julho  
275 UNINOVE/2012. Pós-Graduação em Química Farmacêutica ICTQ/2015. Pós-Graduação  
276 Medicina Tradicional Chinesa Especialização Acupuntura/2018. Experiência Profissional: Baxter  
277 Hospitalar: Auxiliar Produção/2001 a 2004, Corpus Cosméticos: Controle Qualidade/2005 a  
278 2007, Associação Paulista Desenvolvimento Medicina SPDM: Técnico Farmácia/2009 a 2012,  
279 Associação Paulista Desenvolvimento Medicina SPDM: Farmacêutico/2013 a 2018. Trabalha  
280 atualmente como Acupunturista na Faculdade Ebramec - atendimento ambulatorial. **DECIDE:**  
281 **a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

282 **4.13. Nomeação de Membros do Comitê de Atividades Magistras: Dr. Lucas Portilho**  
283 **Geraldo CRF-SP 45.792.** Farmacêutico e Especialista em Cosmetologia. Diretor das Pós-  
284 Graduações do Instituto de Cosmetologia e Ciências da Pele, Hi Nutrition Educacional e  
285 Departamento de Desenvolvimento de Formulações do Instituto de Cosmetologia. Diretor da  
286 Consulfarma Assessoria. Atuou como Coordenador de Desenvolvimento de produtos na Natura  
287 Cosméticos e como gerente de P&D na AdaTina Cosméticos. Possui 17 anos de experiência na  
288 área farmacêutica e cosmética. Professor e Coordenador dos cursos de Pós-Graduação com  
289 MBA do Instituto de Cosmetologia. Coordena Estágios Internacionais em Desenvolvimento de  
290 Cosméticos na Itália, França e Espanha. Atua em desenvolvimento de formulações para  
291 mercado Brasileiro, Europeu e América Latina. Atuou em indústria farmacêutica, farmácias  
292 magistrais e elaborou diversos projetos de desenvolvimento de linhas de produtos cosméticos  
293 nas empresas Consulfarma Assessoria. Colunista no Prospector. Fundador do Cosmético  
294 Seguro. **Dra. Ana Lucia Mendes dos Santos Povreslo CRF-SP 13.616.** Farmacêutica pela  
295 Faculdade de Ciências Farmacêuticas Oswaldo Cruz (1989), e professora de biologia na  
296 Universidade Bandeirantes e de farmacotécnica no curso de pós-graduação, em Manipulação  
297 Magistral Alopática, no Instituto Racine. Entre suas especializações estão: microbiologia, pela  
298 Faculdade de Ciências Farmacêuticas Oswaldo Cruz, em manipulação magistral alopática  
299 (Anfarmag), homeopatia, na Escola Paulista de Homeopatia, e atenção farmacêutica, pelo  
300 Instituto Racine. **Dra. Marcia Maria Piva Cano CRF-SP 10.731.** Farmacêutica, graduada  
301 pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1985. Diretora Técnica há 28 anos na  
302 Fórmula & Cia e farmacêutica responsável pela unidade Sacramento desde 1989. **Dr. Vagner**  
303 **Miguel CRF-SP 11.207.** Farmacêutico, graduado pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
304 da Unesp Araraquara – 1985. Foi coordenador de Pós-graduações para a área farmacêutica  
305 (indústria e farmácia) e Supervisor de Garantia da Qualidade. Atualmente é Gerente Técnico e  
306 de Assuntos Regulatórios na Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), há  
307 9 anos. **DECIDE:** **a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.

308 **4.14. Nomeação de Membros da Comissão Assessora de Radiofarmacos: Dr. Cristian**  
309 **Antonio Wieczorek Villas Boas CRF-SP 54.781** – Farmacêutico, graduado pela Faculdade  
310 Oswaldo Cruz (2010), possui mestrado em sínteses orgânicas pela Universidade Bandeirante

311 Anhanguera (2013), especialista em Gestão Empresarial pelo SENAC (2016) e atualmente  
312 doutorando em radiofarmácia pelo IPEN. Possui carreira focada para a pesquisa e  
313 desenvolvimento de novos antineoplásicos e antimicrobianos. Possui passagem por drogarias  
314 e farmácia de manipulação. **Dra. Ana Claudia Camargo Miranda CRF-SP 88.791** –  
315 Graduada em Farmácia pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, 2014 e Biomedicina -  
316 Universidade Santo Amaro, 2001. Mestre e Doutoranda pelo Instituto de Pesquisas Energéticas  
317 e Nucleares (IPEN/USP); MBA em Administração Hospitalar e Negócios da Saúde pelo  
318 Universidade Santo Amaro. Atuou na área de Medicina Nuclear e Radiofarmácia Hospitalar por  
319 10 anos no Hospital Albert Einstein. Em 2011, foi transferida para o setor de pesquisa do  
320 hospital. Hoje, continua atuando no Instituto de Ensino e Pesquisa, como Especialista em  
321 Radiofarmácia e coordenadora do curso de Pós-graduação em Radiofarmácia. Possui  
322 experiência em Radiofarmácia desde 2000, ano que fez iniciação científica no IPEN. **Dra. Ana**  
323 **Claudia Ranucci Durante CRF-SP 54.597** – Graduada em Farmácia pela Universidade de  
324 Mogi das Cruzes (2009), com experiência profissional na área de dispensação. Possui  
325 especialização em Radiofarmácia pelo Hospital Israelita Albert Einstein (2013) e atualmente  
326 desenvolve projeto de incentivo a pesquisa como bolsista pelo Instituto do Cérebro (InCe)  
327 vinculado ao Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein (IIEPAE). **Dr. Adriano**  
328 **Radin CRF-SP 39.937** – Graduado em Farmácia pela Universidade Municipal de São Caetano  
329 do Sul, conclusão 2005. Especialização em Radiofarmácia (1800 horas) HCFMUSP, conclusão  
330 2007. Mestrado em Oncologia, USP, conclusão 2010. Auxiliou na implantação do Ciclotron do  
331 Inrad - HCFMUSP 2008-2009. Auxiliou na implantação da Radiofarmácia do ICESP, onde foi  
332 radiofarmacêutico responsável 2010-2013. Foi convidado para implantar o projeto da AIEA  
333 (Agência Internacional de Energia Atômica) no maior hospital de Salvador-BA, onde foi  
334 radiofarmacêutico responsável 2013-2015. Atualmente é radiofarmacêutico responsável do  
335 Hospital Sírio Libanês. Auxílio na formação de profissionais e possui prêmios e artigos publicado  
336 na área. **Dr. Caiubi Rodrigues De Paula Santos CRF-SP 88.234** – Graduado em Farmácia  
337 pela Universalidade Federal de Minas Gerais – 2013. Especialista em radiofarmacia / instituto  
338 israelita de ensino e pesquisa Albert Einstein – 2017. Bolsistas CNPq de pesquisa para  
339 desenvolvimento de radiofarmacos PET/SPECT - UFMG - lab radiosotopos 2010 a 2011, Centro  
340 de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN 2011-2013. Farmacêutico RT -  
341 Radiofarmacia IMEB - Imagens médicas de Brasília 2014 a 2017. Atualmente é Farmacêutico  
342 da radiofarmacia do Hospital Israelita Albert Einstein. **Dr. Ulisses Lacerda De Figueiredo Sa**  
343 **CRF-SP 49.088** – Graduado em Farmácia Bioquímica em dezembro de 2008, pela  
344 Universidade Paulista. Pós Graduado em Farmácia Hospitalar e Clínica na modalidade Lato  
345 Sensu, título concedido pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade  
346 de São Paulo em abril de 2010. No período de 2011 à 2012 assumiu o cargo de Farmacêutico  
347 responsável pela produção de sólidos, semissólidos e líquidos orais do Instituto Central do  
348 HCFMUSP. Em 2012 iniciou a carreira na área de radiofarmácia assumindo o cargo de  
349 Farmacêutico Responsável Técnico da unidade de Cíclotron (CinRad) do INRAD HCFMUSP. No  
350 período entre 2015 e 2016 trabalhou para a empresa Cyclomedical com o cargo de gerente de  
351 produção de radiofármacos no Hamad Medical Center, Doha - Qatar. Atualmente é  
352 farmacêutico responsável técnico do CinRad HCFMUSP e presta consultorias para a empresa  
353 Cyclomedical. **Dr. Jefferson De Jesus Silva CRF-SP 59.204** – Graduado em Farmácia pela  
354 UNIP, 2010. Mestrado em Tecnologia Nuclear (Radiofarmácia), Instituto de Pesquisas  
355 Energéticas e Nucleares (IPEN-USP), 2017. Possui l]experiência na área de análises clínicas e  
356 pesquisa e desenvolvimento de radiofármacos. Foi bolsista TT-2 participando de um Projeto



357 Temático financiado pela FAPESP, sendo realizado algumas atividades experimentais no  
358 laboratório de Neuropatologia e Neuroproteção da UNIFESP-EPM. Atualmente é professor do  
359 curso de farmácia da Universidade Paulista e discente do Centro de Radiofarmácia do Instituto  
360 de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN-USP). **Dra. Raquel Benedetto CRF-SP 85.018**  
361 – Graduada em Farmácia pela Universidade Federal de Ouro Preto – 2007. Especialização  
362 Radiofarmácia - Albert Einstein Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa (2012)/ Mestrado em  
363 Ciências da Saúde - Radiologia - aplicação do 18F-FDG no diagnóstico de placas ateroscleróticas  
364 - HCFF-Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011) / Doutorado em Tecnologia Nuclear -  
365 Aplicações - com 89Zr-Imuno-PET/ 11In-Imuno-SPECT: Desenvolvimento radiofarmacêutico  
366 de agentes de imagem molecular para receptores EGF. / Instituto de pesquisas energéticas e  
367 nucleares-IPEN (2017). PhD (IPEN). Visiting researcher-University of Alabama/2017 (AcM for  
368 PET) and WUSTL/2015 (89Zr). Masters (UFRJ). Radiopharmacy (RP) Expert (IIEP).  
369 Ext.Radioprotection (UFRGS). ISO Auditor and Project Manager(PM)-PMBOK. New Business  
370 Manager (2012); consultant in regulatory issues; Pharmacovigilance audit and PM (InsCer) for  
371 Cyclotrons Projects . In Brazilian Pharmacopoeia project. QC training and SOP-Industry RP.  
372 Hospital RP -UERJ. Currently, consultant and auditor (Project/Regulatory Affairs)-RP. **DECIDE:**  
373 **a) Aprovar; b) Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.**  
374 **4.15. Desligamento de Membro do Comitê de Atividades Magistrais:** Dr. Marco  
375 Fiaschetti, em razão de outros compromissos profissionais. **DECIDE: a) Aprovar; b)**  
376 **Encaminhar a SECOL e Consultoria Jurídica para providências.**  
377 **4.16. Nomeação de Membros de Comissões de Ética. Região A: Seccional Avaré – Dra.**  
378 **Ana Paula Cury Francisco CRF-SP Nº 12.761.** Reside em Piraju. Graduada pela  
379 Universidade do Sagrado Coração em 1988. É RT e sócia por farmácia. Não consta débito. Não  
380 consta PED. – **Dra. Marcia Regina Marvullo CRF-SP Nº 15.819.** Reside em Avaré. Graduada  
381 pela Univ. do Sagrado Coração em 1992. É RT pela Prefeitura de Avaré. Não consta debito.  
382 Não consta PED. - **Dra. Valeria Regiane Lovison Geronimo CRF-SP Nº 25.204.** Reside em  
383 Cerqueira Cesar. Graduada pela Universidade do Sagrado Coração em 1999. É RT e sócia por  
384 Laboratório de análises clínicas. Não consta debito. Não consta PED. **Região B: Seccional**  
385 **Ribeirão Preto - Dra. Ana Maria Pavanelli Bezzon CRF-SP Nº 9.565.** Reside em Ribeirão  
386 Preto. Graduada pela Fac. Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto em 1982. É RT e sócia por  
387 farmácia. Não consta débito. Não consta PED. **Seccional São José do Rio Preto - Dra. Gisele**  
388 **Baptista Mantovani CRF-SP Nº 43.348.** Reside em Bady Bassitt. Graduada pela UNIP em  
389 2007. É RT pela farmácia privativa da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. Não consta  
390 débito. Não consta PED. **Região C: Seccional Bragança Paulista - Dra. Roberta Cristina**  
391 **Figueiredo CRF-SP Nº 16.791.** Reside em Bragança Paulista. Graduada pela Universidade  
392 São Francisco em 1993. Farmacêutica Substituta pelo Instituto Social Med Life. Não consta  
393 débito. Não consta PED. **Sede: Dra. Aline Caçador Braga De Moura CRF-SP Nº 75.595.**  
394 Reside na cidade de Cotia. Graduada pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE) em 2014.  
395 Atualmente possui dupla RT por distribuidoras. **DECIDE: a) Aprovar; b) Encaminhar a**  
396 **Secretaria Central das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica para providências.**  
397 **4.17. Nomeação de Membros de Comissões de Ética. Região C - Seccional Jundiaí. Dra.**  
398 **Alexsandra Mariano Lopes CRF-SP Nº 27.586.** Reside em Várzea Paulista. Graduada pela  
399 Univ. São Francisco. É RT por distribuidora. **Dra. Miriam Rose Spagnuolo Pasini CRF-SP Nº**  
400 **21.059.** Reside em Jundiaí. Graduada pela UNIMEP em 1996. É RT por distribuidora. **DECIDE:**  
401 **a) Aprovar; b) Encaminhar a Secretaria Central das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica**  
402 **para providências.**

403 **4.18. Nomeação de Membros de Comissões de Ética. Região C - Seccional Piracicaba**  
404 **- Dra. Monica Cristina Montagner CRF-SP 38.722.** Reside em Rio das Pedras. Graduada  
405 pela UNIMEP em 2005. É RT por drogaria. **Dra. Margareth Giacomini CRF-SP 47.683.** Reside  
406 em Capivari. Graduada pela UNIMEP em 2008. É FS por drogaria. **DECIDE: a)** Aprovar; **b)**  
407 Encaminhar a Secretaria Central das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica para  
408 providências.

409 **4.19. Desligamento de Membro da Comissão de Ética da Sede. Dra. Thais M. C.**  
410 **Sangiorgi Kadena Silva CRF-SP 61.225. DECIDE: a)** Aprovar; **b)** Encaminhar a Secretaria  
411 Central das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica para providências.

#### 412 **5. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

413 **5.1. Justificativa de ausência: Dra. Margarete Akemi Kishi** – “Justifica sua ausência na  
414 Reunião Plenária de 23/07/2018: *“Prezados senhores, venho através desta justificar a minha*  
415 *ausência na Plenária por motivos pessoais, estou em período de férias. Desejo uma excelente*  
416 *reunião e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimento e/ou dúvida. Grata, Margarete*  
417 *Akemi Kishi”.* **O Plenário tomou conhecimento.**

418 **5.2. Deliberação nº 118/2018** – Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE: a)** Aprovar a  
419 deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Processo Fiscal para providências.

420 **5.3. Deliberação nº 119/2018** – Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE: a)** Aprovar a  
421 deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Processo Fiscal para providências.

422 **5.4. Deliberação nº 120/2018** – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa Física.  
423 **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Trâmite de  
424 Documentos para providências.

425 **5.5. Deliberação nº 121/2018** – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa  
426 Jurídica. **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de  
427 Trâmite de Documentos para providências.

428 **5.6. Aprovação da prestação de contas da gestão e Demonstrações Contábeis**  
429 **relativas ao 1º Trimestre do exercício de 2018 do CRF-SP. DECIDE: a)** Aprovar a  
430 prestação de contas da gestão e Demonstrações Contábeis relativas ao 1º Trimestre do  
431 exercício de 2018 do CRF-SP por unanimidade, conforme apresentação que fará parte  
432 integrante da respectiva ata, realizada pela Dra. Patrícia Barretto, Gerente Geral Financeira,  
433 Contábil e Dívida Ativa; **b)** Encaminhar a Gerência Geral Financeira, Contábil e Dívida Ativa  
434 para providências.

435 **Apresentação sobre o XX Congresso Farmacêutico**, que terá como tema Inovação de  
436 Produtos e Serviços Farmacêuticos, a ser realizado no período de dia 10 a 12 de outubro de  
437 2019, no Shopping Frei Caneca. Realizado pela Dra. Danyelle Marini.

438 **5.7. Minuta de Deliberação**, que trata do Procedimento de análise interna para restituição  
439 de valores referentes a pagamentos equivocados. **DECIDE: a)** Aprovar a minuta anexa a ata;  
440 **b)** Encaminhar a Gerência Geral Financeira, Contábil e Dívida Ativa, Gerência da Governança  
441 Corporativa e Consultoria Jurídica para providências.

442 **5.8. Minuta de Deliberação de Multas Éticas** – atualização do salário mínimo. **DECIDE:**  
443 **a)** Aprovar a minuta anexa a ata; **b)** Encaminhar a Secretaria Central das Comissões de  
444 Ética, Gerência da Governança Corporativa e Consultoria Jurídica para providências.

445 **5.9. Cumprimento da Lei 13021/14 por hospitais públicos e filantrópicos. DECIDE: a)**  
446 Repautar; **b)** Encaminhar ao Gabinete de Diretoria para providências.

447 **5.10. Parecer COFEN. Dr. Marcos Machado Ferreira:** “O parecer do COFEN veio para a  
448 pauta porque fomos surpreendidos com um parecer de uma Conselheira do Conselho Federal

449 de Enfermagem, dizendo que os enfermeiros podem dispensar medicamentos nas unidades  
450 básicas de saúde, nos hospitais públicos e praticamente no lugar do profissional farmacêutico.  
451 Para nós foi um documento surpreendente e também uma afronta à profissão farmacêutica.  
452 Nós nos reunimos, fui até o Conselho Federal de Farmácia e conversei com o doutor Walter,  
453 Presidente do Conselho Federal e tomamos algumas decisões. Eu quero dizer que a Presidente  
454 do COREN – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo veio até o Conselho de Farmácia  
455 e reiterou o apoio, pois ela e o seu Vice-Presidente entendem que a dispensação de  
456 medicamentos é ato privativo do profissional farmacêutico. E vão continuar a parceria nas  
457 fiscalizações que temos feito no Estado de São Paulo. Mas como é um parecer do Conselho  
458 Federal de Enfermagem, nós então resolvemos solicitar ao Departamento Jurídico que fizesse  
459 uma ação por São Paulo. Gostaria que o dr. Roberto Tadao comentasse sobre a decisão tomada.  
460 **Dr. Roberto Tadao** “todos os Conselhos são a partir dos federais, em razão disso são pessoa  
461 jurídica de direito público, e todas as suas manifestações se concretizam em atos  
462 administrativos. Portanto, o Parecer do Conselho Federal de Enfermagem é um ato  
463 administrativo. Para que esse ato seja editado é necessário a observância de alguns  
464 pressupostos, tanto de existência, quanto de irregularidade. Nós entendemos que não foram  
465 observados o pressuposto de competência, porque o Conselho Federal de Enfermagem editou  
466 um ato administrativo. Nós entendemos que o Conselho Federal de Enfermagem editou um ato  
467 que não diz respeito, não é da competência dele, qual seja, regulamentar a profissão do  
468 farmacêutico. Ele só pode regulamentar assuntos relacionados aos enfermeiros, ou aos técnicos  
469 de enfermagem. Mas não em relação aos farmacêuticos. Portanto, nós proporemos uma Ação  
470 Anulatória de Ato Administrativo, para que o Parecer do Conselho Federal de Enfermagem seja  
471 anulado”. **Dr. Marcos Machado Ferreira** “eu queria dizer exatamente isso aos colegas da  
472 Saúde Pública que nós temos no Plenário e aos que também estão nos assistindo. Nós não  
473 aceitamos esse parecer do COFEN. Não entendemos isso como sendo uma ação válida do  
474 Conselho Federal de Enfermagem. E não vamos aceitar nem do ponto de vista profissional, e  
475 nem Jurídico. Nós vamos tomar essa ação, que acredito que tenha validade para o Brasil  
476 inteiro”. **Roberto Tadao** “exatamente, doutor Marcos”. **Dr. Antônio Geraldo Ribeiro dos**  
477 **Santos Jr.** “quando saiu esse Parecer do COFEN, gerou muito pânico aos dos farmacêuticos.  
478 Então, a primeira coisa que devemos ter em mente é que a legislação fala que na farmácia, o  
479 responsável técnico é o farmacêutico. Então, isso tudo não muda. Em relação ao profissional  
480 farmacêutico, ele tem essa segurança. O grande problema é que o Conselho de Enfermagem  
481 até então proibia os enfermeiros de dispensar medicamento e fortalecia a ação do  
482 farmacêutico. Aproveito também o momento - eu sei que quem está nos assistindo são os  
483 farmacêuticos - mas eu queria agradecer à Presidente do Conselho de Enfermagem. Nós  
484 estamos realizando fiscalizações em conjunto, e no entender dela, também, se esses  
485 enfermeiros estão dispensando medicamento, onde que ele deveria estar? Deveria estar  
486 prestando serviço de Enfermagem. Quem está no lugar dele? Então, também, agradecer essa  
487 parceria. Mas, eu queria deixar bem claro e tranquilo os colegas farmacêuticos da saúde  
488 pública, que todas as providências estão sendo tomadas. E que nós vamos reverter isso daí na  
489 Justiça, com certeza”. **Dr. Marcelo Polacow Bisson** “ A minha dúvida é o nosso pedido, a  
490 propositura do pedido é a revogação do Parecer?” **Dr. Roberto Tadao** “Não, é a anulação do  
491 ato administrativo. Nós entramos no mérito em relação à competência do Conselho Regional  
492 de Enfermagem para dispôr sobre o aspecto ou regular a profissão farmacêutica. Inclusive,  
493 também, só para esclarecer alguns pontos, o Parecer não tem caráter vinculante, ou seja, ele  
494 não obriga os demais Conselhos Regionais de Enfermagem, e ele também está abaixo da lei,

495 que o Decreto 35.688/81, é que dispõe que a dispensação é um ato privativo do farmacêutico.”  
496 **Dr. Marcelo Polacow Bisson** “Certo. É instrumento jurídico que vamos entrar, que estamos  
497 entrando, qual é?” **Dr. Roberto Tadao** “Ação Anulatória de Ato Administrativo” . **Dr. Marcelo**  
498 **Polacow Bisson** “E vai transitar no Tribunal Regional Federal?” **Dr. Roberto Tadao** “Na  
499 Justiça Federal da Terceira Região, de São Paulo”. **Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste**  
500 “Doutor Marcos, acho essa parceria com o COREN importante e a questão jurídica também .  
501 Mas como você falou que também discutiu no Federal, como estão tratando a questão?  
502 Estamos alinhados em relação a isso? Com a Ação Judicial sendo realizada em São Paulo, eu  
503 acho que podemos embasar juridicamente até mais que o próprio Conselho Federal.” **Dr.**  
504 **Marcos Machado Ferreira** “Doutora Priscila, essa é uma preocupação. Como nós tínhamos  
505 acabado de fazer uma parceria com o Conselho de Enfermagem, inclusive firmamos através de  
506 acordo, quando veio esse parecer foi uma surpresa enorme. Inclusive eu quero também  
507 agradecer à Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Doutora Renata  
508 Pietro e ao Vice Presidente Doutor Cláudio. Fui até o Conselho Federal e conversei com o Doutor  
509 Walter Jorge, Presidente do Conselho Federal e expliquei a ele sobre a parceria e perguntei se  
510 podíamos tomar ações por São Paulo. Ele permitiu e o doutor Roberto Tadao entrou em contato  
511 com os advogados do Conselho Federal. Portanto, eles têm ciência e inclusive participaram da  
512 ação.” **Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste** “Não é nem a questão de não terem  
513 conhecimento, mas o que vai ser feito no Federal? Eles vão fazer a mesma ação que São  
514 Paulo?” **Dr. Roberto Tadao** “Eles podem ingressar na ação, inclusive como autores.” **Dra.**  
515 **Priscila Nogueira Camacho Dejuste** “O que é feito por São Paulo, eu acho que temos que  
516 agradecer pelas medidas que a Diretoria está tomando. Mas eu acho que a temos que nos  
517 destacar, e até solicitar para a própria doutora Margarete para que a ação seja divulgada pelo  
518 Conselho Federal.” **Dr. Marcos Machado Ferreira** “Então vamos fazer duas frentes, amanhã  
519 o doutor Tadao comunicará o Doutor Gustavo, no Federal. O Doutor Walter Jorge já tem  
520 ciência. Comunicaremos também a doutora Margarete e daremos andamento o mais rápido  
521 possível, porque essa ação do Conselho Federal de Enfermagem gerou uma insatisfação  
522 enorme nos colegas que trabalham, nossos colegas farmacêuticos, porque é uma invasão de  
523 âmbito, essa que é a verdade, uma afronta à profissão farmacêutica. Mas também gerou uma  
524 situação muito complicada para os enfermeiros, que também não querem fazer esse trabalho.  
525 A verdade é que os enfermeiros foram pegos de surpresa, porque ao ter que fazer a  
526 dispensação de medicamentos, fazem mais de uma função, a qual não foram contratados.  
527 Então gerou uma insatisfação geral. Mas eu tenho que dizer o Parecer do Conselho do CONFEN,  
528 do Conselho Federal de Enfermagem é muito alinhado com o CONASEMS. Isso também me  
529 deixa bastante chateado. Porque nós temos feito um esforço enorme, desde que assumimos  
530 para conversar com o setor público, e com o gestor. Mas parece que a dificuldade do gestor de  
531 conversar com o Conselho Regional de Farmácia, encontrar um caminho para a situação dos  
532 farmacêuticos, é muito complicado. Eles, na verdade, não querem encontrar um caminho,  
533 querem é não fazer a contratação de profissionais farmacêuticos e privar a sociedade do direito  
534 que é deles em ter os farmacêuticos. Então, me surpreendeu o CONFEN ter a mesma linha de  
535 conduta dos gestores públicos que já vinham há algum tempo falando praticamente o mesmo  
536 texto. Então foi uma surpresa, apenas o Conselho Federal de Enfermagem encampar isso. Mas  
537 não podemos aceitar que isso se prolongue por muito tempo, porque é uma afronta à profissão  
538 farmacêutica.” **Dr. Antônio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr.** “para esclarecer, a ação  
539 proposta não é só de São Paulo, tem reflexo no país inteiro, não é, doutor Tadao?” **Dr.**  
540 **Roberto Tadao** “Exato, Doutor Antônio Geraldo”. **Dr. Rodinei Veloso** “Eu queria só dar uma

541 contribuição em relação a esse assunto. Sobre a questão do CONFEN ter a mesma linha do  
542 pensamento de quem está à frente hoje do COSENS e do CONASENS. É muito estranho isso,  
543 até leviano da nossa parte apontar essa questão. Mas é muita coincidência. Coincidência  
544 também, se pensarmos em alguns grupos de *WhatsApp* que a gente faz parte, participa. Hoje  
545 mesmo houve um apontamento, e uma dúvida de uma profissional em relação à prescrição de  
546 um medicamento pelo pessoal de enfermagem. Uma coisa que ainda me assusta, é  
547 farmacêutico que trabalha na rede pública não saber os protocolos de prescrição de  
548 enfermagem. Eu acho que nós, enquanto Conselho de Farmácia, nessa parceria, enquanto  
549 liderança hoje, dos Conselhos de Saúde, montar uma peça informativa, um comunicado, um  
550 memorando, não sei qual o nome que se dá para isso, esclarecendo principalmente a nossa  
551 classe farmacêutica, em relação aos protocolos de prescrição e protocolos de dispensação, com  
552 relação a essa ligação que nós temos com a enfermagem. Sabemos que têm muitos protocolos  
553 que a enfermagem atende, como a saúde da mulher...prescrição de antibiótico,  
554 acompanhamento de pré-natal, a questão de ácido fólico, sulfato ferroso, descompolamina,  
555 analgésicos, enfim. É uma classe grande de terapêuticos de medicamentos que é prescrito pelo  
556 pessoal da enfermagem. Então há esse problema. Só para complementar também. Eu entendo,  
557 posso querer entender e alguns colegas também que essa questão do CONFEN vem em  
558 contraponto à questão das vacinas. Nós estamos inclusive produzindo o décimo terceiro  
559 fascículo, focado na questão da vacina, na importância que isso tem de informação para o  
560 farmacêutico. Me parece também que a enfermagem, assim como a medicina, não sei se falta  
561 ainda uma habilidade de comunicação entre os Conselhos, de dizer que não é invasão de  
562 âmbito. Pelo contrário. Nós somos mais um profissional de saúde que queremos colaborar  
563 nesse processo. Eu acho que precisamos caminhar para essa questão. Também temos um  
564 histórico desfavorável com relação a essa questão da enfermagem dentro da farmácia. E eu vi  
565 isso, por exemplo, no Estado do Ceará, aonde o Conselho de Farmácia, tanto o Regional, quanto  
566 o Federal teve que entrar com uma representação, porque lá o COREN, o Regional do Ceará  
567 queria dizer o seguinte, aplicação de medicamento injetável em farmácia, tem que ser feito  
568 por enfermeiro. Entrando totalmente no âmbito, já ocorreu isso no Estado de São Paulo  
569 também. Acho que conseguiram derrubar essa questão. Eu estou só colocando alguns  
570 históricos para entendermos o porquê o COFEN coloca essa questão da enfermagem poder  
571 dispensar. A gestão pública não quer contratar farmacêutico, então o enfermeiro pode  
572 prescrever e dispensar ao mesmo tempo. Isso é uma coisa complicada e temos que entrar  
573 nesse entendimento. Acho que os nossos delegados regionais podem fazer essa relação mais  
574 próxima, e a Comissão de Saúde Pública desse Conselho contribuir com a questão. E, para  
575 finalizar, eu concordo plenamente com o que a Doutora Priscila colocou, com relação à  
576 necessidade de envolvimento do Conselho Federal no processo dessa representação e desse  
577 ato administrativo. Sabemos que as demandas jurídicas dentro do Estado de São Paulo são  
578 utilizadas pelo Conselho Federal como subsídio para poder fazer uma peça jurídica. Acho que  
579 somente São Paulo entrarmos com a ação sem o apoio do Conselho Federal não terá tanta  
580 força, portanto, é importante a necessidade de envolvimento do Conselho Federal de  
581 Farmácia." **Dr. Marcos Machado Ferreira** "Essa questão do protocolo, não só de prescrição  
582 de medicamento, mas de exames também que os enfermeiros realizam, nós de fato nunca  
583 nos atentamos em fazer um comunicado, algum ofício sobre isso. Amanhã pedirei para entrar  
584 em contato com o COREN para fazemos esse trabalho conjunto de divulgação. Essa questão  
585 da vacina, assim como outras atividades, se chocam mesmo com as profissões da área de  
586 saúde, mas em algum momento nós acabamos tendo esses embates com outras profissões,

587 não só enfermagem, como a medicina. Mas eu acho que isso pelo menos em São Paulo está  
588 bem resolvido, não temos tido dificuldade. Não sei se esse foi um dos motivos ou não do  
589 COFEN, mas, de qualquer forma, existem áreas de conflito entre as profissões, que devem ser  
590 resolvidas, é necessário. E no Ceará, me parece que a lei é municipal e não tem muita eficácia.”  
591 **Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste** “Para colaborar com a discussão dos protocolos  
592 de enfermagem, é importante também que os farmacêuticos saibam que tem que ser  
593 normatizado pela Secretaria de Saúde. Existem as leis, o Ministério da Saúde eu acho que nega  
594 totalmente licito a prescrição da equipe de enfermagem. Estarei representando o Conselho  
595 Regional no CONASENS que estará acontecendo no Congresso, em Belém, no Pará, dias dia  
596 25, 26 e 27 de julho, e acho que é uma oportunidade única de estarmos levando essas  
597 discussões, o parecer do CONFEN, a questão das vacinas e outros assuntos, pois é um evento  
598 de gestores, de secretários municipais de saúde, com o tema “A saúde que Queremos para o  
599 Brasil”. Nós não queremos retrocesso da saúde pública, porque esse parecer do CONFEN vem  
600 ao encontro a um retrocesso que em nada colabora com a melhora da saúde pública, pelo  
601 contrário, coloca o enfermeiro em desvio de função, acumulando funções e impedindo que  
602 façamos um trabalho importante de adesão ao tratamento de eficiência no tratamento dos  
603 pacientes. Eu acredito que vamos conseguir sua nulidade, até porque configura desvio de  
604 função.” **Dra. Danyelle Marini** “Priscila, eu concordo com a sua fala. Estaremos eu e o Tadao  
605 presentes na próxima Plenária, dias 30 e 31 no Federal, além do doutor Marcos, e se você nos  
606 permitir, podemos trabalhar essa articulação junto ao Federal. Eu estive com o Tadao na  
607 semana passada com o Doutor Francisco Resek, e também com Doutor Celso Antônio Bandeira  
608 de Melo, advogado de renome para dar um parecer referente a Lei 13.021/14, que estamos  
609 trabalhando tanto na questão do EaD, quanto da 13.021. Ele achou um absurdo não cobrar a  
610 presença do farmacêutico no serviço público. Tenho certeza que esse parecer será uma grande  
611 arma para trabalharmos, tanto nos hospitais, quanto no serviço público. Estudei o parecer da  
612 enfermeira do Conselho Federal de Enfermagem, Doutora Roxana Carneiro e a questão da  
613 dispensação está muito garantida no Decreto 85.878 no seu Artigo 1º, quando diz que a  
614 dispensação ou manipulação de formas magistrais e farmacotécnicas, são privativas do  
615 farmacêutico. E eu queria entender qual foi a justificativa para ela escapar disso. Ainda eu  
616 fiquei mais abismada. “Veja-se, portanto, que a atividade privativa do farmacêutico e se  
617 restringe tão somente à dispensação de formas magistrais e farmacotécnicas. Não prevê em  
618 relação a medicamentos industrializados”. Vamos à aula de farmacologia, de farmacotécnica,  
619 porque essa justificativa quebramos com uma facilidade enorme, não é? Medicamentos  
620 industrializados, não está previsto nesse artigo. Então, é falta de conhecimento geral.” **Dr.**  
621 **Marcos Machado Ferreira** “em função do momento que nós estamos passando na profissão,  
622 solicitamos alguns pareceres para juristas renomados, e o Doutor Roberto Tadao está cuidando  
623 disso. Fez uma consulta ao doutor Francisco Resek e Doutor Celso Antônio Bandeira de Melo,  
624 que eu acredito que vai nos ajudar, inclusive nortear até o próprio Conselho Federal em várias  
625 frentes, várias lutas que nós temos nos próximos anos em relação, inclusive, a Lei 13.021/14.”  
626 **5.11. Minuta de Deliberação, que dispõe sobre a restituição de anuidades de pessoa**  
627 **física. DECIDE: a)** Aprovar a minuta anexa a ata; **b)** Encaminhar a Gerência Geral  
628 Financeira, Contábil e Dívida Ativa, Gerência da Governança Corporativa e Consultoria Jurídica  
629 para providências.  
630 **5.12. COMISSÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA: 1. Solicitante: S.S.F.** Idade: 50 anos.  
631 Município de Residência: Santo André. Doenças: Hérnia cervical, cirurgia, afastado do trabalho  
632 desde 2011. **Relatório:** Reside em casa que não é de sua propriedade, mas não paga aluguel.

633 Possui carro próprio. Não recebe benefício do INSS desde 04/2017. Esposa e filha de 23 anos  
634 desempregada. Informa gastos mensais de R\$ 2.600,00, sem comprovante. Tratamento  
635 realizado integralmente pelo plano de saúde, pago pela empresa. Na visita do assistente  
636 social, informou gasto mensal de R\$ 3.345,23 e rendimento mensal de R\$ 3.630,00. O  
637 profissional possui débito em aberto referente às anuidades de 2016, 2017 e 2018. **Decisão**  
638 **da Comissão:** Por maioria, conceder o auxílio mensal faixa 02 (um piso salarial da categoria)  
639 por 06 meses, condicionado ao desconto do valor devido ao CRF de forma parcelada, conforme  
640 previsto no artigo 5º, §2º do Regulamento do Fundo de Assistência, bem como oficiar o  
641 profissional a apresentar documentos complementares. **2. Solicitante: J.C.R.V.J.** (1ª  
642 solicitação). Idade: 31 anos. Município de Residência: São Paulo. Doenças: HIV com várias  
643 alterações. **Relatório:** O profissional ficou hospitalizado por 90 dias, sendo que ficou em coma  
644 por 17 dias, continua com sequelas graves e realiza tratamento no Hospital Lucy Montoro e  
645 AACD. Recebe auxílio do INSS no valor de R\$ 4.057,00. Informa despesas no valor de R\$  
646 4.457,03. O plano de saúde é custeado por antigo empregador, em virtude de ação judicial.  
647 O laudo do assistente social e a constatação fiscal realizada pelo CRF/SP relatam que o  
648 solicitante vive de forma simples, sem luxo e saúde debilitada. **Conclusão:** O solicitante perfaz  
649 os requisitos – inválido e necessitado – do artigo 2º do Regulamento do Fundo de Assistência,  
650 sendo o auxílio proveniente do CRF/SP essencial para sua subsistência mínima com relação  
651 alimentação, moradia e sobretudo saúde. **Decisão da Comissão:** Por unanimidade, conceder  
652 o auxílio mensal faixa 01 (meio piso salarial da categoria) por 12 meses. **DECIDE: a)** Aprovar  
653 por unanimidade a concessão dos benefícios, conforme proposta da Comissão; **b)** Encaminhar  
654 a Gerência Geral Financeira, Contábil e Dívida Ativa e Comissão de Fundo de Assistência e  
655 para as devidas providências  
656 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às  
657 vinte e duas horas e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola Almeida Frederico.  
658 São Paulo, vinte e três de julho de dois mil e dezoito.  
659 Dr. Marcos Machado Ferreira: \_\_\_\_\_  
660 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Jr.: \_\_\_\_\_  
661 Dra. Luciana Canetto Fernandes: \_\_\_\_\_  
662 Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes: \_\_\_\_\_  
663 Dra. Cecília Leico Shimoda: \_\_\_\_\_  
664 Dra. Célia Tanigaki: \_\_\_\_\_  
665 Dr. Dirceu Raposo de Mello: \_\_\_\_\_  
666 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: \_\_\_\_\_  
667 Dr. Marcelo Polacow Bisson: \_\_\_\_\_  
668 Dra. Maria Fernanda Carvalho: \_\_\_\_\_  
669 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: \_\_\_\_\_  
670 Dra. Rosana M. Kagesawa Motta: \_\_\_\_\_